LEI Nº 3.486/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID -19.
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 267.000,00

TOTAL R$ 267.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19.
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 267.000,00

TOTAL R$ 267.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL